



Lei nº 473, de 28 de maio de 2025.

Altera a Lei nº 365, de 23 de dezembro de 2019, que denomina a Creche Municipal no Município de Itajá/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ITAJÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 365, de 23 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI do Município de Itajá/RN”

Art. 2º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 365, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, situado na Avenida João Nepomuceno Lopes, no Município de Itajá/RN, que será denominado Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professor José Leão Chimbinha, em homenagem aos inestimáveis serviços prestados ao município de Itajá/RN”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá